

RESPOSTA AO RECURSO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA Nº 001/2020

1. Introdução

Trata-se das respostas aos recursos interpostos pelos candidatos: **Cleno Couto de Mendonça Neto**, datado de 1º de março, **Daniel Andrade Lima**, datado de 28 de fevereiro, **Isabella Cristina Alves de Sousa**, datado de 1º de março de 2021, e **Bianca Melo Bastos**, datado de 1º de março de 2021, em face do resultado publicado no âmbito do Edital 001/2021.

2. Recurso

O candidato **Cleno Couto de Mendonça Neto** alega em suas razões que, *“Conforme esta ata, fui inabilitado à segunda etapa de avaliação curricular e pontuação dos requisitos desejáveis com base na ausência de comprovante de um dos requisitos obrigatórios, com base no subitem 4.4 do Edital. Ao verificar, notei que isto, provavelmente, foi devido à ausência de Diploma de Graduação ou Declaração de Escolaridade”*.

O candidato **Daniel Andrade Lima** alega que *“No resultado preliminar desta avaliação, obtive 50 pontos de critérios desejáveis, entretanto, acredito que nem todos os certificados foram avaliados, pois enviei bem mais documentos, que creio eu, não foram considerados, injustificadamente”*.

A candidata **Isabella Cristina Alves de Sousa** alega que *“ Solicito revisão da pontuação referente aos requisitos desejáveis. Foram me atribuídos 46 pontos. Segundo o Edital e considerando os 7 projetos realizando entrevistas com questionários estruturados, deveria somar nesta categoria os 60 pontos máximos. Na próxima categoria, apresentei 2 outras pesquisas, mais 10 pontos. Com 3 anos de experiência com manuseio de tablets e gravadores para fins de pesquisa, mais 3 pontos. Totalizando, assim, 73 pontos”*.

A candidata **Bianca Melo Bastos** alega que *“Gostaria de solicitar recurso para reavaliar a pontuação e se possível anexar esses arquivos para a Etapa 1 e 2 do processo seletivo do Edital 001/2021, pois não tive acesso a esses documentos antes. Além disso, queria saber como é feito o critério de*

desempate, já que eu e mais dois colegas tivemos a mesa pontuação (52 pontos)”.

3. Análise do Recurso

Candidato **Cleno Couto de Mendonça Neto**

Conforme o item 2.1.2 do referido edital, faz-se necessária a comprovação do grau de escolaridade, mediante as comprovações elencadas no próprio item, conforme abaixo:

*2.1.2. Possuir ensino médio ou formação técnica ou de nível superior, completa ou incompleta, em qualquer área de saúde ou ciências sociais, **devidamente comprovada** por declaração de escolaridade (cursando) ou diploma de graduação (completo), emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;*

Logo, conforme o item acima, era obrigatório o encaminhamento da declaração de escolaridade ou diploma, para que o candidato pudesse ser classificado para a fase de pontuação dos requisitos desejáveis. O que não ocorreu, tendo em vista o candidato não ter encaminhado a comprovação no momento da inscrição.

O Currículo Lattes embora requerido entre os itens obrigatórios, não pôde ser utilizado como documento comprovatório, pois a solicitação é distinta, exigia-se a comprovação conforme descrita no próprio item. Assim, o candidato foi inabilitado nos termos do item 4.4, *in verbis*:

4.4. Somente os profissionais que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

Candidato **Daniel Andrade Lima**

Conforme solicitação do candidato em seu pedido de recurso foi operada a reavaliação de sua pontuação, conforme segue:

Critérios De Avaliação	Documentos Pontuados
<p>a) Experiência com atividades de pesquisa realizando entrevistas com questionários estruturados, devidamente comprovada, por meio de certificados, declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) ou revistas científicas; (10 pontos por projeto participado). Máximo de 60 pontos</p>	<p>A1. TUTORIA NAAR – 10 pontos</p> <p>A2 Plano de Atividade de Estágio ANVISA.pdf - não especifica atividade com entrevista, somente com coleta de dados via sistemas de informação – 0 pontos.</p> <p>A3. LIGA GVBS.pdf - 10 pontos</p> <p>A4. Ferramentas de Coletas de Dados no SNVS_Habipdf – trata-se de um curso de informativa e coleta de dados – 0 pontos</p> <p>A5. Declaração Rádio IFMA.pdf – 10 pontos</p> <p>Pontuação atingida para este item - 30 pontos</p>
<p>b) Experiência com atividades de pesquisa acadêmica na área da saúde ou ciências sociais, devidamente comprovada, por meio de certificados, declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) ou revistas científicas; (05 pontos por projeto em que tenha participado ou ano de participação e 05 pontos por artigo publicado). Máximo de 30 pontos</p>	<p>B1. Iniciação Científica.pdf – 05 pontos</p> <p>B2. Iniciação Científica.pdf – 05 pontos</p> <p>B3. Estágio Anvisa.pdf – 05 pontos</p> <p>B4. Estágio FARMOL.pdf – não especifica se foi atividade de pesquisa ou rotina de laboratório de análises técnicas, os itens avaliados especificam atividades de pesquisa acadêmica, não somente formação técnica – 0 pontos.</p> <p>Pontuação atingida para este item - 15 pontos</p>

<p>c) Habilidades de manuseio de tablets, gravadores digitais e conhecimento básico de informática, devidamente comprovada por auto declaração de próprio punho ou por comprovação curricular documentada; (01 ponto a cada ano) . Máximo de 05 pontos</p>	<p>C1. DECLARAÇÃO DE HABILIDADES COM DISPOSITIVOS .pdf - 01 ponto</p> <p>C2. DIPLOMA CURSO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE I.pdf – 03 pontos</p> <p>Pontuação atingida para este item – 04 pontos</p>
<p>d) Experiência com softwares para coleta de dados, preferencialmente RedCap, devidamente comprovada por auto declaração de próprio punho ou por comprovação curricular documentada; (01 ponto a cada ano). Máximo de 05 pontos</p>	<p>D1. CERTIFICADO CASTOR EDC.pdf – 01 ponto</p> <p>D2. DECLARAÇÃO MANUSCRITA EXPERIÊNCIA REDCAP.pdf comprovação do ano de 2018. – 01 ponto</p> <p>A4. Ferramentas de Coletas de Dados no SNVS_Habi.pdf – 01 ponto</p> <p>Pontuação atingida para este item – 03 pontos</p>
<p>TOTAL DE PONTOS</p>	<p>52</p>

Candidata **Isabella Cristina Alves de Sousa**

Conforme solicitação da candidata em seu pedido de recurso, foi operada a reavaliação de sua pontuação, conforme segue:

<p>Crítérios De Avaliação</p>	<p>Documentos Pontuados</p>
<p>a) Experiência com atividades de pesquisa realizando entrevistas com questionários estruturados, devidamente comprovada, por meio de certificados, declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no</p>	<p>DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO – Todxs – 1 ano e um mês completos – 10 pontos</p> <p>C E R T I F I C A D O S O C I U S – declaração de participação em duas pesquisas com entrevistas – 20 pontos</p> <p>C E R T I F I C A D O S O C I U S – declaração de participação em três</p>

<p>Diário Oficial da União (DOU) ou revistas científicas; (10 pontos por projeto participado). Máximo de 60 pontos</p>	<p>pesquisas com entrevistas – 30 pontos</p> <p>Declaração do Prof. Klein – declaração de participação em uma pesquisa com entrevista</p> <p>Pontuação atingida para este item - 60 pontos</p>
<p>b) Experiência com atividades de pesquisa acadêmica na área da saúde ou ciências sociais, devidamente comprovada, por meio de certificados, declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) ou revistas científicas; (05 pontos por projeto em que tenha participado ou ano de participação e 05 pontos por artigo publicado). Máximo de 30 pontos</p>	<p>Não apresentou comprovações para este item.</p> <p>Pontuação atingida para este item - 0 pontos</p>
<p>c) Habilidades de manuseio de tablets, gravadores digitais e conhecimento básico de informática, devidamente comprovada por auto declaração de próprio punho ou por comprovação curricular documentada; (01 ponto a cada ano) . Máximo de 05 pontos</p>	<p>Declaração de experiência de manuseio de tablets – 03 anos</p> <p>Pontuação atingida para este item - 03 pontos</p>
<p>d) Experiência com softwares para coleta de dados, preferencialmente RedCap, devidamente comprovada por auto declaração de próprio punho ou por comprovação curricular documentada; (01 ponto a cada ano). Máximo de 05 pontos</p>	<p>Não apresentou comprovações para este item.</p> <p>Pontuação atingida para este item - 0 pontos</p>
<p>TOTAL DE PONTOS</p>	<p>63</p>

Candidata **Bianca Melo Bastos**

Conforme solicitação da candidata em seu pedido de recurso, foi operada a reavaliação de sua pontuação, conforme segue:

Critérios De Avaliação	Documentos Pontuados
<p>a) Experiência com atividades de pesquisa realizando entrevistas com questionários estruturados, devidamente comprovada, por meio de certificados, declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) ou revistas científicas; (10 pontos por projeto participado). Máximo de 60 pontos</p>	<p>Contrato de atividades de pesquisa FIOCRUZ.pdf – 10 pontos</p> <p>Declaração de participação de atividades de pesquisa.pdf - constam 3 participações em pesquisa – 30 pontos</p> <p>Pontuação atingida para este item - 40 pontos</p>
<p>b) Experiência com atividades de pesquisa acadêmica na área da saúde ou ciências sociais, devidamente comprovada, por meio de certificados, declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) ou revistas científicas; (05 pontos por projeto em que tenha participado ou ano de participação e 05 pontos por artigo publicado). Máximo de 30 pontos</p>	<p>Declaração de participação de atividades de pesquisa.pdf – 02 ações técnicas - 10 pontos</p> <p>Pontuação atingida para este item - 10 pontos</p>
<p>c) Habilidades de manuseio de tablets, gravadores digitais e conhecimento básico de informática, devidamente comprovada por auto declaração de próprio punho ou por comprovação curricular documentada; (01 ponto a cada ano). Máximo de 05 pontos</p>	<p>Declaração de Manuseio e habilidades tablets, gravadores e software.pdf: 01 ponto</p> <p>Pontuação atingida para este item - 01 ponto</p>

d) Experiência com softwares para coleta de dados, preferencialmente RedCap, devidamente comprovada por auto declaração de próprio punho ou por comprovação curricular documentada; (01 ponto a cada ano). Máximo de 05 pontos	Declaração de Manuseio e habilidades tablets, gravadores e software.pdf: Pontuação atingida para este item - 01 ponto
TOTAL DE PONTOS	52

Vale a pena ressaltar, que o período de inscrição e encaminhamento da documentação estava restrito ao período de 09 a 18 de fevereiro, logo não há o que se falar em aceitação de documentos novos, uma vez que estes deveriam ter sido encaminhados durante o período de inscrição, conforme consta no edital em seus itens abaixo:

*4.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, no período entre o dia **09 a 18 de fevereiro de 2021**;*

(...)

*4.9. Uma vez encaminhada a documentação, **não será permitida sua alteração.***

O edital em seu item 12.3 prevê que caberá a Comissão de Seleção, a resolução de casos omissos no edital. Logo, o critério de desempate será realizado conforme abaixo:

Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- 1. Maior idade;*
- 2. Maior pontuação no item “a” do quadro de pontuação dos critérios desejáveis, constante do item 7.*

4. Conclusão

Pelos fatos e fundamentos apresentados, o pedido de recurso apresentado pelo candidato **Cleno Couto de Mendonça Neto** foi INDEFERIDO.

Após a reavaliação da pontuação do candidato **Daniel Andrade Lima**, o pedido de recurso foi parcialmente DEFERIDO, considerando assim, a nova pontuação de 52 pontos.

Após a reavaliação da pontuação da candidata **Isabella Cristina Alves de Sousa**, o pedido de recurso foi parcialmente DEFERIDO, considerando a nova pontuação de 63 pontos.


Pelos fatos e fundamentos apresentados, o pedido de recurso apresentado pela candidata **Bianca Melo Bastos** foi INDEFERIDO, e após a reavaliação da pontuação, a mesma se manteve com 52 pontos.

Brasília, 02 de março de 2021.


Patricia Santos Fernandes
Comissão de Seleção

RATIFICO nos termos do Art.30, parágrafo 5º, do Decreto nº 8.241/2014 as decisões a mim submetidas, mantendo-as irreformáveis pelos seus próprios fundamentos.

Brasília-DF, 03 de março de 2021.


Prof. Armando de Azevedo Caldeira Pires
Diretor-Presidente